



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
GABINETE DO REITOR  
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS

## **TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA AMIGO-UFBA**

**Artigo 1º.** O programa Amigo-UFBA visa promover apoio institucional a aluno(s) estrangeiro(a)s em programa de mobilidade na UFBA, mediante contato entre eles e discentes da UFBA, de forma a assegurar uma melhor recepção e adaptação à UFBA e à cidade de Salvador.

**Artigo 2º.** Para ser um Amigo-UFBA, o(a) estudante da UFBA deve-se comprometer a:

**2.1.** Manter contato com o(a) estudante estrangeiro(a) antes de sua vinda, a fim de dar-lhe informações sobre a UFBA e a cidade de Salvador, saber do(a) estudante qual a data de sua chegada, assim como horário, número de voo e onde ficará hospedado(a).

**2.2.** Recepcionar o(a) estudante estrangeiro(a) no momento da sua chegada em Salvador, indo buscá-lo(a) na rodoviária ou no aeroporto (se houver disponibilidade).

**2.3.** Auxiliar o(a) estudante estrangeiro(a) a acomodar-se e a realizar as primeiras compras (informando as localizações de: supermercados, farmácias, *shoppings*, padarias e outros)

**2.4.** Orientar o(a) estudante estrangeiro(a), informando-lhe as localizações dos diversos *campi* da UFBA, das bibliotecas, do Restaurante Universitário e dos pontos turísticos de Salvador e da Bahia;

**2.5.** Informar ao(à) estudante estrangeiro(a) os serviços disponíveis de comunicação (telefonia móvel local), de transporte, de saúde e os serviços úteis em geral;

**2.6.** Apresentar o(a) estudante estrangeiro(a) ao coordenador de curso e ajudá-lo(a) com as escolhas dos componentes curriculares;

**2.7.** Ficar disponível para sanar dúvidas do(a) estudante estrangeiro(a) e para prestar-lhe auxílio sempre que for necessário, durante o período de mobilidade;

**2.8.** Manter contato com a AAI para relatar os auxílios prestados e o andamento da adaptação do(a) estudante;

**2.9.** Comparecer, com o(a) estudante estrangeiro(a), à AAI ao final do período de mobilidade para uma avaliação da experiência e para o encerramento da participação.

**2.10.** Informar à AAI seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados da sua localização durante o período do programa;

2.11. Comparecer às reuniões convocadas pela AAI para discutir e acompanhar as atividades do programa.

2.12. Apresentar dois relatórios intermediários à AAI e um relatório ao final do período, contendo a descrição das atividades desenvolvida dentro do programa Amigo-UFBA. O relatório deverá conter a assinatura dos estudantes estrangeiros que foram acompanhados pelo bolsista.

**Artigo 3º.** O(A) estudante da UFBA que participa do Programa Amigo-UFBA deve ser exemplo para o(a) estudante estrangeiro(a) a que ficará vinculado durante a atividade, observando padrões de ética e de cidadania na convivência acadêmica e social dentro da universidade e fora dela bem como:

**3.1.** Obedecer às regras de conduta da universidade e as normas legais do Brasil;

**3.2.** Abster-se de portar, de intermediar ou de consumir substâncias entorpecentes ou ilícitas, de portar armas (de fogo, branca e de qualquer outra natureza) e de praticar quaisquer atividades que impliquem risco à vida ou a integridade física, sua e do(a) estudante estrangeiro(a);

**Artigo 4º.** Será beneficiário(a) de uma bolsa do Programa Amigo-UFBA no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**4.1** As despesas para deslocamento, alimentação e demais atividades realizadas pelo(a) bolsista Programa Amigo-UFBA de acompanhamento e assessoria do(a) estudante estrangeiro(a) deverão ser custeadas pelos recursos da referida bolsa.

**Artigo 5º.** O bolsista do Programa Amigo-UFBA poderá dar assistência a até 5 estudantes estrangeiro(a)s.

**Artigo 6º.** A constatação de quaisquer irregularidades na conduta do(a) estudante Amigo-UFBA implicará o cancelamento do benefício a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**Artigo 7º.** O desenvolvimento das atividades constantes do presente Termo de Compromisso não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas.

**Artigo 8º** Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Termo de Compromisso.

Declaro que li e concordo com o presente Termo de Compromisso do Programa Amigo-UFBA.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

**Nome Completo do(a) Estudante**

---

**Assinatura do(a) Estudante**

---

**Visto da AAI**